

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**

**NIRE 33.3.0027764-1**  
**CNPJ nº 07.820.907/0001-46**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

**Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 11:00 horas, na Avenida Atlântica, nº 2.964, andar TR, Copacabana, na cidade de Estado do Rio de Janeiro, CEP 22070-000.

**Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal “Valor Econômico”, nos dias 30 e 31 de março de 2020 e 1º de abril de 2020, nas páginas E-6, E-6 e E-3, respectivamente. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no jornal “Valor Econômico” na edição de 30 de março de 2020.

**Presença:** Acionistas representando 35,85% (trinta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do capital social da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Felipe Shalders, diretor presidente, técnico e de relações com investidores.

**Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Shalders; Secretária: Fernanda Bokel Cardoso.

**Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iii) eleger os membros que comporão o Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global dos Administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 9.341.264,21 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2019 e o saldo de exercícios anteriores; e (ii) sendo aprovada a matéria do item “i” da AGE, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a modificação do Capital Social da Companhia.

**Deliberações:** Inicialmente, o Presidente da Mesa comunicou aos acionistas presentes que recebeu, por meio do agente escriturador de ações de emissão da Companhia, boletins de voto à distância

referentes às matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do mapa de votação divulgado pela Companhia em 28 de abril de 2020. Ainda, foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia, tendo em vista serem do inteiro conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão, os acionistas presentes passaram à deliberação das matérias:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

Com relação ao item (i) da ordem do dia, registrada a abstenção de acionista representando 17,26% (dezesete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do art. 115 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), foi aprovada por unanimidade dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes.

Com relação ao item (ii), foi aprovado, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, a fixação do número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato nos termos da proposta da administração, de modo que o Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos.

Com relação ao item (iii), em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, foi iniciada a eleição dos novos membros para um mandato unificado de 1 (um) ano, a se estender até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, tendo sido eleitos, por 91,14% (noventa e um inteiros e quatorze centésimos por cento) dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, como membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta da administração, os Srs. (i) **Eduardo Valentim de Araujo**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07938279-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 082.188.437-95, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 633, sala 604, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) **Carlos Antonio Guedes Valente**, brasileiro, solteiro, economista, identidade nº 14490-8, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob o nº 783.393.837-87, com escritório na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, sala 308 – Torre 1, Del Castilho, cidade e Estado do Rio de Janeiro; e, (iii) **Rafael Santiago Salles**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.925 e no CPF sob o nº 076.970.887-03, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 633, sala 701, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (a) à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros próprios da

Companhia; e (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da lei e regulamentação aplicável.

Com relação ao item (iv), registrada a abstenção de acionistas representando 13,39% (treze inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do capital social da Companhia, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nos termos da proposta da administração, em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual vigorará desde a presente data até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A definição do montante e os critérios para distribuição do valor global ora aprovado entre os administradores dar-se-á conforme determinação do Conselho de Administração.

Em conformidade com o art. 21, §6º da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 480/09”), a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima, bem como o número de votos conferidos a cada candidato a membro do Conselho de Administração, está disposta no Anexo I à esta ata.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Com relação ao item (i), foi aprovada, por unanimidade dos votos, a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 9.341.264,21 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2019 e o saldo de exercícios anteriores.

Com relação ao item (ii), tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo artigo 135 da Lei nº 6.404/76, tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, que deverá ser objeto de nova assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente convocada pela Companhia.

Em conformidade com o art. 30, §4º da Instrução CVM nº 480/09, a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima está disposta no Anexo II à esta ata.

**Sumário:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76 e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º da Lei 6.404/76.

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e o mapa sintético de votação constantes dos Anexos I e II foram arquivados na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata. Foram também recebidas pela Mesa manifestações de voto, as quais foram devidamente recebidas, autenticadas, numeradas, ficando registrada na sede da Companhia. (ass) Felipe Shalders – Presidente; (ass) Fernanda Bokel Cardoso – Secretária; (ass) CARLOS ANTONIO GUEDES VALENTE – p/p Felipe Shalders; PINEHURST PARTNERS, L.P. - p/p Marcelo Theodoro Bezerra Araújo; (ass) SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG-ONLY FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA HORIZONTE FIA – p/p Felipe Shalders; (ass) FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO - p/p Felipe Shalders; (ass) SV2 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SV3 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SNAPPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; e (ass) GROUPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders;. Votaram à distância: NORGES BANK, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, VKF INVESTMENTS LTD E SQUADRA TEXAS LLC.

Mesa:

---

**Felipe Shalders**  
**Presidente**

---

**Fernanda Bokel Cardoso**  
**Secretária**